

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0011-05, com endereço na Rod. BR 232, KM 418, s/nº, Serra Talhada/PE, CEP 56.906-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 006/2020**, tendo em vista os termos do processo SEI nº **2300000104.000275/2021-96**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo, o seguinte:

a) A **rerratificação** dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 006/2020, a fim de corrigir a **qualificação** da parte Contratada, sobretudo no que concerne ao número de inscrição do CNPJ/MF e o respectivo endereço da Unidade, devendo-se ler conforme segue:

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0011-05, com endereço na Rod. BR 232, KM 418, s/nº, Serra Talhada/PE, CEP 56.906-000.

b) O **repasse** de incentivo financeiro federal de custeio, **em parcela única**, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia, declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, conforme Portaria GM/MS nº 2.624, de 28 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A não execução total ou parcial acarretará na obrigação da devolução dos recursos financeiros recebidos, conforme estabelecido no § 3º, do art. 5º, da Portaria GM/MS nº 2.624/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. Obrigações concernentes à **SES/PE**:

- a) acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução das ações e serviços descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento;
- b) promover a transferência do recurso financeiro, conforme Cláusula Primeira deste Instrumento;
- c) receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo Hospital do Tricentenário.

2.2. Obrigações concernentes ao **Hospital do Tricentenário**, conforme disposto no inciso II, do art. 3º, da Portaria GM/MS nº 2.624/2020:

- a) notificar casos e óbitos por Covid-19 ocorridos no âmbito hospitalar, realizando, inclusive, notificação negativa dos casos e óbitos, quando aplicável, nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde;
- b) realizar busca ativa para os pacientes internados e atendidos em pronto-socorro e ambulatório da unidade hospitalar, com suspeita de Covid-19;
- c) desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica, com acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;
- d) promover educação continuada para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar, visando melhoria dos processos de trabalho para sensibilização do serviço; e
- e) monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Aditivo é de R\$ 36.847,80 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A obrigação financeira decorrente do presente Aditivo ficará por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 0144530002;

Unidade: 530401;

Programa de Trabalho: 10.305.0512.2164.0000;

Elemento: 3.3.50.43;

Nota de Empenho: 2021NE006861, de 01/06/2021;

Valor da Nota de Empenho: R\$ 36.847,80.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº: _____

2. _____

CPF/MF nº: _____



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 15/06/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 18/06/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14527652** e o código CRC **BDA25D23**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: